



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 034/CONSUN/2012.

*Aprova o reordenamento da matriz curricular do curso de **Agronomia** da Unoesc.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso II do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o reordenamento da matriz curricular 07 (aprovada pela Resolução 154/Consun/2011) do curso de **Agronomia** da Unoesc, oferecido em Campos Novos, São José do Cedro, Xanxerê e Maravilha, nos termos do Parecer nº 034/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Aprovar **a alteração da ementa** do Componente Curricular “Estágio Curricular Supervisionado I”, nos termos do parecer.

Art. 3º - Alterar pré-requisitos dos Componentes Curriculares “Estágio Supervisionado II” e “Trabalho de Curso”, nos termos do parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 06 de junho de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.